



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

Av. Sérgio Henn, nº. 635 – Aeroporto Velho – CEP: 68020-000 – Santarém/Pará  
E-mail: [smt@santarem.pa.gov.br](mailto:smt@santarem.pa.gov.br)

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO**  
**LEILÃO Nº 001/2023 - SMT**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT, por intermédio da Empresa **LEANDRO DE OLIVEIRA EIRELLI EPP – ANNGAR MULTISERVICE**, na condição de concessionária pública de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Transito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT**, devidamente autorizada pelo Secretário Municipal de Mobilidade e Transito Sr. Alberto Portela de Sousa, em conformidade com o contrato 019/2019 – SMT, torna público que no local, data e horário, indicados no item I, será realizada licitação na modalidade **LEILÃO “TIPO MAIOR LANCE”**, somente na modalidade eletrônica na homepage: [www.norteleiloes.com.br](http://www.norteleiloes.com.br), para a alienação dos veículos automotores indicados no item II deste Edital, que foram retidos, removidos ou apreendidos ao Pátio de Retenção da Empresa LEANDRO DE OLIVEIRA EIRELLI EPP – ANNGAR MULTISERVICE, há mais de 60(sessenta) dias pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT, e não procurados por seus proprietários na área de circunscrição desta Secretaria, conforme condições descritas neste Edital, o qual será publicado no Diário Oficial do Município, em Jornal de Grande Circulação, no sitio eletrônico da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM** – e também afixado nas dependências da SMT, tudo em consonância com a Lei Federal Nº 8.666/93, alterada pela Lei Nº 8.883/94, com o disposto no Art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, c/c a Lei Federal nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, que dispõe sobre retenção, remoção e leilão de veículos em todo território nacional, c/c a Lei Federal nº 8.722/93, Decreto Federal nº 1.305 de 09 de novembro de 1994, além das Resoluções nº 11/1998 e 623/2016 CONTRAN e alterações posteriores, que estabelece critérios para a baixa de registro de veículos.

**1. DA DATA, DO LOCAL E HORÁRIO.**

**1.1** DATA E HORÁRIO DO LEILÃO: 09 de Maio de 2023 as 10h00.

**1.2** LOCAL DA SESSÃO: [www.norteleiloes.com.br](http://www.norteleiloes.com.br).

**1.3** LOCAL DE VISITAÇÃO: Pátio de Retenção ANNGAR: Rua Cocal, 189, Urumari, entre as ruas da Cemex e Mossoró, Santarém/Pa.

**1.4** DATA VISITAÇÃO: 04, 05 e 08 de Maio de 2023.

**1.5** DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE: Para participar do leilão eletrônico, os interessados deverão se cadastrar prévia e gratuitamente em até 24 horas antes da data do leilão; no site [www.norteleiloes.com.br](http://www.norteleiloes.com.br) conforme regras de participação dispostas neste Edital de Leilão Público 001/2023-SMT.

**2. DO OBJETO DO LEILÃO**

**2.1** A presente licitação na modalidade de leilão tem por objeto leiloar os veículos que se encontram há mais de 60 dias no Pátio de Retenção da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT, de acordo com o disposto no Art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, c/c a Lei Federal nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, os quais foram retidos ou removidos por esta Secretaria em cumprimento as Medidas Administrativas previstas no Código de Trânsito



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

Av. Sérgio Henn, nº. 635 – Aeroporto Velho – CEP: 68020-000 – Santarém/Pará  
E-mail: [smt@santarem.pa.gov.br](mailto:smt@santarem.pa.gov.br)

Brasileiro - CTB e os demais procedimentos estabelecidos na Resolução do CONTRAN nº 623/2016 e alterações posteriores;

**2.2** Será permitida apenas a avaliação visual do bem, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada/substituição de peças;

**2.3** Os veículos serão divididos em lotes (**com e sem direito a documentação**), e serão vendidos no estado e condições em que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas inclusive com relação a sua documentação:

a) **SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO – SUCATAS.** Veículos que não poderão circular, serem registrados ou licenciados, divididos em três tipos:

**I – SUCATAS APROVEITÁVEIS:** aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN;

**II – SUCATAS INSERVÍVEIS:** aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo órgão responsável pelo leilão;

**III – SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL:** aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN.

b) **COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO - VEÍCULOS CONSERVADOS.** Veículos que poderão voltar a circular, atendidas as exigências legais. Em caso de veículos que haja necessidade de remarcação de chassi a regularização junto aos Órgãos competentes será por conta do arrematante.

Nº Lote	Placa	Marca/Modelo	Ano / Modelo	UF	Nº Motor	Condição Venda	R\$ Mínimo
1	Sem Placa	I/SHINERAY XY 50 Q	10.10		1P39FMBAB0521 67	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 250,00
2	QDO3695	SHINERAY XY50Q PHOENIX	11.12	PA	1P39FMBCA0622 30	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
3	QEC6268	HONDA/CG 160 FAN	17.18	PA	KC22E0J124382	CONSERVADO	R\$ 600,00
4	PHD0723	HONDA/POP 110I	17.17	AM	****	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
5	JUP8868	HONDA/NXR125 BROS ES	03.04	PA	JC30E94010212	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
6	OSY0416	HONDA/POP100	13.13	PA	HB02E1DD43841 5	CONSERVADO	R\$ 600,00
7	QDB9766	YAMAHA/YBR 125 FACTOR ED	15.16	PA	E3L4E-047082	CONSERVADO	R\$ 600,00
8	OTE7323	HONDA/CG 125 FAN ESD	13.14	PA	JC41E6E006138	CONSERVADO	R\$ 800,00
9	NSP4888	HONDA/BIZ 125 ES	09.10	PA	JC42E2A007489	CONSERVADO	R\$ 700,00
10	QEZ0979	KASINSK/ SOFT	11.12	PA	9XAHB010377	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 250,00
11	JVJ4J81	HONDA/NXR150 BROS ES	07.07	PA	KD03E37027382	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
12	NSH3180	HONDA/CG 125 FAN ES	09.10	PA	JC41E2A040489	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
13	JXS7928	HONDA/NXR150 BROS ESD	05.06	AM	****	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 450,00
14	NSR5849	YAMAHA/XTZ 125E	10.10	PA	E3D2E-023440	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
15	OSX9406	HONDA/CG 125 FAN ES	13.13	PA	JC41E2D559631	CONSERVADO	R\$ 800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

Av. Sérgio Henn, nº. 635 – Aeroporto Velho – CEP: 68020-000 – Santarém/Pará  
E-mail: [smt@santarem.pa.gov.br](mailto:smt@santarem.pa.gov.br)

16	NJC1088	HONDA/ XR 250 TORNADO	08.08	MT	MD34E-802491	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
17	OTP3015	HONDA/BIZ 125 ES	14.14	PA	JC48E2E542951	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
18	OBZ7521	HONDA/NXR150 BROS ES	11.12	PA	KD05E5C001989	CONSERVADO	R\$ 800,00
19	JUP2551	HONDA/NXR125 BROS ES	04.04	PA	JC30E94022117	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
20	PHK0D68	HONDA/CG 125 I FAN	16.16	PA	JC69E0G402242	CONSERVADO	R\$ 1.100,00
21	JVR2305	KASINSKI/SETA 125	08.09	PA	156FMI28144824 0	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
22	JVR4770	HONDA/CG 125 TITAN KS	03.04	PA	SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 400,00
23	QDW2H84	HONDA/POP100	14.15	PA	HB02E1F432569	CONSERVADO	R\$ 1.100,00
24	JUP5762	HONDA/C100 BIZ ES	04.04	PA	HA07E14035068	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
25	JUO5772	HONDA/C100 BIZ ES	03.03	PA	HA07E13078345	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 250,00
26	NOT9812	SUNDOWN/MAX 125 SED	12.13	AM	****	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
27	JVJ5329	HONDA/CG 150 TITAN ES	05.06	PA	SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 400,00
28	JUA6952	HONDA/NX-4 FALCON	02.02	PA	ND07E-2002177	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
29	OFI7411	HONDA/CG 150 FAN ESI	12.12	PA	KC16E7C486899	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
30	Sem Placa	SHINERAY 50C			SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 150,00
31	JWD6851	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	09.10	PA	E3D1E-113859	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 350,00
32	OBV4798	KASINSKI/COMET 150 70	11.11	PA	9CAGB010064	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
33	QDR2942	HONDA/POP100	14.15	PA	HB02E1F433075	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
34	JTZ1489	VOLKSWAGEM/SAVEIRO	98.99	PA	SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
35	PIP1I38	I/ FIAT SIENA EL 1.4	15.15	PI	310A2011235056 3	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.000,00
36	JTQ0337	FORD/PAMPA 1.8 GL	92.92	PA	UDA-060827	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
37	EKY5938	GM/PRISMA MAXX	09.10	SP	T10027940	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
38	JVY4114	FORD/FIESTA FLEX 2P/4P	09.09	PA	SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 400,00
39	JWN0065	FIAT/UNO MILLE IE _2P_	96.96	PA	46A70114606766	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
40	JXK9C89	FIAT/PALIO FIRE	03.03	PA		SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.000,00
41	JUE0571	CHEVROLET/CELTA 2P/4P	02.02	PA	SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 800,00
42	OAF8400	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	11.12	AM	SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00
43	OFO5851	GM/CORSA HATCH MAXX	11.12	PA	NAE051311	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
44	JVP1405	GM/CORSA HATCH JOY	09.09	PA	SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00
45	JWJ0376	FIAT/UNO ELECTRONIC 2P/4P	93.93	PA	SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00
46	JXP1385	VOLKSWAGEN/GOL 1.0 2P/4P	07.08	PA	BNW311994	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 800,00

### 3. DA VISITAÇÃO PÚBLICA

3.1 Será exigida a apresentação de DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE COM FOTO de todos os interessados em participar da visitação pública dos veículos destinados para leilão.

3.2 DATA E HORÁRIO DE VISITAÇÃO: dias 04, 05 e 08 de Maio de 2023 de 08h30 as 17h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

Av. Sérgio Henn, nº. 635 – Aeroporto Velho – CEP: 68020-000 – Santarém/Pará  
E-mail: [smt@santarem.pa.gov.br](mailto:smt@santarem.pa.gov.br)

**3.3 LOCAL DE VISITAÇÃO:** Pátio de Retenção ANNGAR: Rua Cocal, 189, Urumari, entre as ruas da Cemex e Mossoró, Santarém/Pa.

a) Não será permitida entrada de menores de 16 (dezesseis) anos, com exceção dos menores emancipados;

**4. DO LEILOEIRO**

**4.1** Leiloeiro Público Oficial Sr. Sandro de Oliveira com matrícula na JUCEPA nº 20070555214 irá conduzir o leilão conforme estabelecido neste Edital bem como no Contrato firmado entre a ANNGAR MULTISERVICE e o referido leiloeiro.

**5. DA PARTICIPAÇÃO**

**5.1** Poderão participar do certame de forma on-line, todas as pessoas físicas ou jurídicas, não impedidas por lei, desde que devidamente representadas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou no Cadastro de Pessoa Física – CPF de acordo com a Resolução 623/2016 CONTRAN, observadas as seguintes regras e condições:

**5.2** Para participação on-line, os interessados deverão realizar cadastro prévio, em até 24 horas do horário marcado para início dos pregões, no site [www.norteleiloes.com.br](http://www.norteleiloes.com.br) para obtenção de “login e senha” habilitada e liberada para apresentação de lances on-line. A participação on-line estará condicionada à obtenção desta habilitação prévia, a qual será concedida de acordo com os critérios de cadastro e segurança do leiloeiro e da empresa responsável pela organização do leilão. Lances enviados na modalidade “on-line” e que não sejam registrados e/ou conhecidos no pregão por recusa do leiloeiro, queda de conexão do sistema e/ou de internet, não garantem direitos aos ofertantes, tendo em vista que a participação on-line é apenas uma facilitadora de acesso e das ofertas, com os riscos naturais às impreviões e intempéries.

**5.3** Os veículos leiloados como sucatas prevista nos itens I e III da alínea “a” do sub item 2.3, só poderão ser arrematados por Pessoa Jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ e devidamente comprovada com o ramo de atividade em consonância com a Lei nº 12.977/14 e Resolução 530/15 do CONTRAN, e devem obrigatoriamente possuir cadastro junto ao DETRAN, sendo a empresa arrematante a única responsável pela destinação correta dos lotes arrematados.

**5.4** Os veículos leiloados como sucata na modalidade do item II da alínea “a” do sub item 2.3, só poderão ser arrematados Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, que comprovem a atuação no ramo de siderurgia, as quais deverão observar os procedimentos necessários da descaracterização total dos bens, à destinação exclusiva para reciclagem siderúrgica e à captação ambientalmente correta dos fluidos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente.

**5.5** Não será permitida a participação de:

**5.5.1** Servidores da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT e aqueles que, a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os temporários;

**5.5.2** Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

Av. Sérgio Henn, nº. 635 – Aeroporto Velho – CEP: 68020-000 – Santarém/Pará  
E-mail: [smt@santarem.pa.gov.br](mailto:smt@santarem.pa.gov.br)

órgão ou entidade integrante da Administração Direta ou Indireta das esferas Federal, Estadual, Distrital e Municipal;

**5.5.3** Funcionários e/ou integrantes da equipe do Leiloeiro Oficial e da empresa organizadora do leilão;

**5.5.4** Os atuais proprietários dos veículos objetos do presente Leilão;

**5.5.5** Pessoas menores de 18 anos não emancipadas.

### **6. DO PROCEDIMENTO**

**6.2.** Os interessados efetuarão LANCES ONLINE, a partir do VALOR MÍNIMO DE AVALIAÇÃO, constante deste Edital (item II), considerando-se vencedor o licitante que houver feito a MAIOR OFERTA ACEITA PELO LEILOEIRO OFICIAL;

**6.3.** Na sucessão de lances, a diferença do valor não poderá ser inferior ao percentual indicado pelo Leiloeiro Oficial.

**6.4.** O pregão será transmitido em tempo real pelo sistema de leilões on-line do Leiloeiro Público Oficial (acessado através do site [www.norteleiloes.com.br](http://www.norteleiloes.com.br)). Em caso de queda no sistema e/ou conexão de internet, o leiloeiro oficial, em conjunto com Comissão de Leilão da SMT e o Representante da empresa ANNGAR MULTISERVICE, decidirão, de acordo com as condições mais favoráveis ao objeto deste edital.

**6.5.** Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante;

**6.6.** Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

### **7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**7.1** Os pagamentos referentes ao bem arrematado no Leilão, valor do lance, comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) e taxa de administrativa de 5% (cinco por cento) incidente sobre o valor do lance, serão pagos através de boleto bancário que será enviado ao arrematante por e-mail, em caso de sistema bancário indisponível, serão enviados os dados bancários para a realização de “DEPÓSITOS IDENTIFICADOS COM NOME E CPF”, impreterivelmente em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de arrematação.

**7.2** O Leiloeiro fará jus ao recebimento de comissão de 5% (cinco por cento) incidente sobre o valor da arrematação dos bens levados a Leilão, devendo tal comissão ser paga somente pelos arrematantes, cujo valor não faz parte do valor da arrematação, uma vez que é cobrado sobre o valor do bem alcançado no leilão em tela;

**7.3** Além do valor previsto no item 7.2 caberá ao arrematante o pagamento de 5% (cinco por cento) de taxa referente as despesas com a divulgação, promoção, organização e fechamento dos leilões, loteamento dos veículos, levantamento fotográfico, produção de distribuição de catálogos, realização da hasta licitatória até a entrega aos arrematantes.

**7.4** Efetuados os pagamentos, o arrematante deverá enviar os comprovantes via e-mail para [anngar.smt@anngarmultiservice.com](mailto:anngar.smt@anngarmultiservice.com) e [administrativo@anngarmultiservice.com](mailto:administrativo@anngarmultiservice.com) para fins de efetuar o faturamento e agendamento de retirada do lote arrematado junto a empresa ANNGAR MULTISERVICE.

**7.5** Após a compensação do boleto (em até 2 dias úteis após o pagamento), na forma



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

Av. Sérgio Henn, nº. 635 – Aeroporto Velho – CEP: 68020-000 – Santarém/Pará  
E-mail: [smt@santarem.pa.gov.br](mailto:smt@santarem.pa.gov.br)

do subitem 7.1, será lavrada a respectiva nota de venda em leilão (recibo definitivo/fatura de leilão), discriminando o valor de venda (arrematação), o valor de 5% (cinco por cento) relativo à comissão do Leiloeiro Público Oficial.

**7.6** O descumprimento do subitem 7.1 ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito de Santarém - SMT, configurará a desistência tácita do arrematante, relativamente ao lote leiloado, sendo obrigação do arrematante (comprador) o pagamento da multa de desistência que serão incorporados a Secretaria de Mobilidade e Trânsito de Santarém - SMT a título de indenização com as despesas do leilão de 10% (dez por cento), a empresa ANNGAR MULTISERVICE a título de indenização com as despesas de organização do leilão de 5% (cinco por cento) e ao Leiloeiro Público Oficial 5% (cinco por cento) do valor do lance, retornando o lote ao poder da Secretaria de Mobilidade e Trânsito de Santarém - SMT, para ser leiloado em outra oportunidade;

**7.7** O arrematante (comprador) assume inteira responsabilidade, tanto na esfera cível quanto na penal, relativamente às perdas e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de dados em pagamento e/ou caução, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Município;

**7.8** O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação do lote correspondente.

## **8. DA ENTREGA DOS BENS E DOCUMENTAÇÃO**

**8.1** Os veículos alienados (motos, caminhões, ônibus, carros e etc...), por serem objeto de apreensões de trânsito, serão vendidos e entregues nas condições físicas e de funcionamento em que se encontram, devendo os interessados examiná-los previamente de acordo com o disposto neste edital, ficando desde já estabelecido que não caberá ao Leiloeiro Público, a empresa ANNGAR MULTISERVICE ou a Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito de Santarém – SMT, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados, sejam eles visíveis ou não. Uma vez retirado o veículo do pátio de retenção, não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações, sejam de que natureza forem tendo em vista que os valores recebidos referentes a arrematação serão integralmente destinados nos termos previstos art. 328, § 6º incisos de I a VI, do Código de Trânsito Brasileiro.

**8.2** A retirada do(s) lote(s) arrematado(s) somente poderá ser realizada pelo arrematante ou seu bastante procurador, munido de procuração original devidamente reconhecida a qual será recolhida e ocorrerá a partir do quinto dia útil subsequente a confirmação da compensação bancária e conforme agendamento, mediante a apresentação do Termo de Arrematação e Termo de Responsabilidade expedido pela empresa ANNGAR MULTISERVICE, originais e cópias dos documentos pessoais do arrematante (RG, CPF e Comprovante de Residência) e a Nota de Venda;

**8.3** A retirada do bem deverá ocorrer de acordo com o agendamento feito junto a empresa ANNGAR MULTISERVICE que ocorrerá obedecendo à ordem de quitação dos lotes, em no máximo 20 (vinte) dias a contar da data do Leilão;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

Av. Sérgio Henn, nº. 635 – Aeroporto Velho – CEP: 68020-000 – Santarém/Pará  
E-mail: [smt@santarem.pa.gov.br](mailto:smt@santarem.pa.gov.br)

**8.3.1** Caso o arrematante não compareça na data agendada, deverá procurar a ANNGAR MULTISERVICE para reagendar a retirada caso não retire o veículo dentro do prazo de 20 dias haverá cobrança de taxa de permanência por dia de atraso conforme a tabela de estadas vigentes no pátio de Retenção;

**8.4** Quando o pagamento do(s) lote(s) arrematado(s) for feito em cheque, a liberação só acontecerá após sua compensação.

**8.5** Os veículos vendidos como “SUCATA APROVEITÁVEL” serão entregues aos arrematantes, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

**8.6** OS lotes vendidos como “SUCATAS INSERVÍVEIS”, serão de responsabilidades dos arrematantes os procedimentos necessários da descaracterização total dos bens, emissão de licença ambiental ou quaisquer documentos que se fizerem necessários, bem como, o transporte, à destinação exclusiva para reciclagem siderúrgica e à captação ambientalmente correta dos fluidos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente.

**8.7** Os veículos vendidos como “SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL” serão entregues aos arrematantes, com a inutilização das placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, com exceção da parte do motor que conste sua numeração.

**8.8** A empresa ANNGAR MULTISERVICE entregará a DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DOS VEÍCULOS CONSERVADOS ao arrematante no prazo de até cento e cinquenta (150) dias uteis a contar da data do certame, bem como, cópias das Publicações dos Editais de Notificações do Diário Oficial do Município e Jornal de Grande Circulação, cópia da Publicação do Aviso do Leilão, cópia do Edital de Leilão e Ata do Leilão.

**8.8.1** Para tanto, o arrematante fica ciente de que o prazo para que todos os débitos existentes no prontuário dos veículos sejam desvinculados pelos órgãos credores (SEFA, SNG, DPRF, Órgãos Municipais de Trânsito etc.), será de cento e cinquenta (150) dias úteis, ou seja, até a emissão da DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE;

**8.8.2** O arrematante fica ciente de que, enquanto perdurar a existência dos débitos de competência de outros órgãos nos prontuários dos veículos leiloados, após ultrapassado o prazo

previsto no artigo anterior, a empresa ANNGAR MULTISERVICE ou a Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito de Santarém - SMT não se responsabilizam pelo procedimento do sub item anterior, não podendo efetuar o registro de transferência de propriedade dos veículos leiloados como CONSERVADOS, nem a baixa definitiva dos leiloados como SUCATAS,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

Av. Sérgio Henn, nº. 635 – Aeroporto Velho – CEP: 68020-000 – Santarém/Pará  
E-mail: [smt@santarem.pa.gov.br](mailto:smt@santarem.pa.gov.br)

devendo o arrematante aguardar a emissão da DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE, para concretizar a referida transação.

**8.8.3** O arrematante tem o dever de transferir a titularidade do veículo classificado como CONSERVADOS para o seu nome, junto ao DETRAN/PA, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da emissão, pela Comissão de Leilão, da DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DOS VEÍCULOS CONSERVADOS.

**8.8.4** Sob nenhuma hipótese poderá o veículo arrematado circular em via pública, antes do recebimento do novo CRLV, em nome do arrematante.

**8.9** Ficará por conta e responsabilidade do arrematante a retirada e o traslado do(s) veículo(s), transferência de propriedade do veículo, sua regularização documental junto ao DETRAN e SEFA, bem como a quitação de Taxas e Tributos que surgirem após a DATA DO CERTAME, se devidas;

**8.10** A retirada do(s) lote(s) arrematado(s) do local do leilão deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do leilão, caso contrário implicará na declaração de abandono (art. 39 da Resolução Nº 623/2016 – CONTRAN), com perda do valor desembolsado e retorno do bem ao depósito para ser leiloado em outra oportunidade.

## 9. DA ATA

**9.1** Encerrado o Leilão, será lavrada Ata Circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos decorridos na licitação, em especial os fatos relevantes;

**9.2** A ata será assinada, ao seu final pelos integrantes da Comissão Leilão da SMT, representante da empresa ANNGAR MULTISERVICE, e assim como pelo Leiloeiro Oficial do Contrato e os licitantes que desejarem.

## 10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**10.1** A deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto do leilão será feita pelo dirigente do órgão promotor, com base no inciso VI, e § 4º do art.43, da Lei nº 8.666/93.

## 11. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

**11.1** Estarão sujeitas, sem prejuízo de outras indicadas em Leis específicas, às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão:

- a) ADVERTÊNCIA por escrito;
- b) MULTA de 0,5% (meio por cento) ao dia, por dia de atraso no pagamento do valor de arrematação até o 20º (vigésimo) dia;
- c) MULTA de 1% (um por cento) ao dia de atraso no pagamento do valor da arrematação após o 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso no pagamento, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um período de até 02 (dois) anos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

Av. Sérgio Henn, nº. 635 – Aeroporto Velho – CEP: 68020-000 – Santarém/Pará  
E-mail: [smt@santarem.pa.gov.br](mailto:smt@santarem.pa.gov.br)

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no início anterior (Inciso IV, Artigo 87 da Lei nº 8.666/93).

### **12. DAS IMPUGNAÇÕES**

**12.1** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto à Comissão de Leilão, até 05 (cinco) dias úteis, antes da data fixada para o evento, conforme previsto no § 1º do Artigo 41 da Lei 8.666/93;

**12.2** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a administração, o licitante que não o fizer até o 5º (quinto) dia útil que anteceder a abertura do leilão ou, tendo-o aceito, sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

**12.3** Os recursos serão dirigidos ao Secretário da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito de Santarém - SMT, por intermédio da Comissão de Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse prazo, encaminhá-lo, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior;

**12.4** Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente na Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito de Santarém – SMT.

### **13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO**

**13.1** Antes da retirada dos lotes arrematados, o dirigente do órgão promotor do leilão, poderá no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogá-la parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** A descrição dos lotes estará sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas;

**14.2** A Comissão Leilão, por intermédio de seu Presidente, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital;

**14.3** Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente na Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito de Santarém – SMT;

**14.4** Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão, em caso fortuito ou força maior, o mesmo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, mantido, porém, o mesmo horário e local;

**14.5** Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pela Comissão de Leilão, no horário das 08h30 às 15h00 na Sede Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

Av. Sérgio Henn, nº. 635 – Aeroporto Velho – CEP: 68020-000 – Santarém/Pará  
E-mail: [smt@santarem.pa.gov.br](mailto:smt@santarem.pa.gov.br)

---

de Santarém – SMT ou na empresa ANNGAR MULTISERVICE localizado a Rua Cocal nº 189, Urumari, Santarém, bem como, pelos telefones: (93) 99149-8216 e (93) 3191-0919.

**14.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão;

Fica eleito o Foro da comarca de Santarém/PA, para discussão de eventuais litígios, oriundos do presente Leilão, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

Santarém-Pa, 14 de abril de 2023.

**ALBERTO PORTELA DE SOUSA**  
Secretário Municipal De Mobilidade e Trânsito-SMT  
Dec. nº 435/2023 – GAP/PMS